



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA
RECURSOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação: 1227 – Repasse FES para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde.

Dotação: 0701 10 301 0047 1227 449052 00 00 00 00 1621 R\$ 50.000,00

Ação: 1228 – Repasse FES para ações de saúde da pessoa idosa.

Dotação: 0701 10 301 0047 1228 319011 00 00 00 00 1621 R\$ 20.000,00

Ação: 1229 – Repasse FES para prevenção de HIV/ AIDS, sífilis e hepatites virais.

Dotação: 0701 10 301 0047 1229 319011 00 00 00 00 1621 R\$ 5.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o superávit do exercício anterior no vínculo 1621 mediante repasse Fundo a Fundo do Fundo Estadual da Saúde, conforme Portaria SES 1098/2023 para o valor de R\$ 50.000,00, Portaria SES 1097/2023 para o recurso de R\$ 20.000,00 e Portaria SES 1099/2023 para o valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA
RECURSOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes dos recursos citado no Projeto.

A finalidade deste Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para despesas de acordo com as Portarias SES 1097/2023, 1098/2023 e 1099/2023, todas voltadas para a área da saúde dentro do projeto da Rede Bem Cuidar do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir os recursos no orçamento do corrente exercício e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal